



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel. (fax): (0xx35) 3854 – 1394 CEP: 37175 -000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício 131 /2024

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitações

Assunto: Solicitação Faz

Illicínea, 03 de Setembro de 2024

Prezados (as) ;

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a abertura do processo licitatório para prestação de serviço para manutenção a cada 10.000 km do veículo CRONNOS placa RUN5F40.

Atenciosamente,

Maicom Vinicius de Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social

Maicom Vinicius de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D.) Solicitação nº22

Introdução

Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda pelo departamento solicitante. este documento deverá ser elaborado pela área demandante.

1- Identificação da área requisitante

Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Assistência Social	
Responsável pela demanda: Maicom Vinícios de Souza.	Matrícula/Ano de Admissão: 4330/2023
Cargo: Secretario Municipal de Assistência Social.	Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
e-mail: social@ilicinea.mg.gov.br	telefone: (35) 3854-1394

2 – Identificação e ciência do integrante requisitante

Responsável pela demanda: Maicom Vinícios de Souza	Matrícula/Ano de Admissão: 4330/02/01/2023
Cargo: Gestor da Pasta	Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
e-mail: social@ilicinea.mg.gov.br	telefone: (35) 3854-1394

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.

Maicom Vinícios de Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social

MAICOM VINICIOS DE SOUZA
Integrante Requisitante

3 – Identificação da demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3.1 – Contratação de empresa especializada para que seja mantida a garantia do veículo Cronos Drive 1.3 Flex, com 100.000 km, manutenção preventiva a cada 10.000 km do veículo da secretaria de assistência social.

4 – Motivações e justificativa

- 4.1- Manutenção periódica e regular .
- 4.2 – Durabilidade do veículo.
- 4.3- Conforto aos usuários .
- 4.4- Garantia contratual
- 4.5- Manutenção preventiva .

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

- 5.1- Contribuir para bem estar dos usuários do transporte.
- 5.2- Durabilidade, garantia e qualidade no serviço ofertado.
- 5.4 - Não estourar o orçamento previsto.
- 5.5 - Selecionar empresas idôneas para o fornecimento .

6 – Público Alvo

- 6.1 –Empresa fornecedora autorizada para ofertar serviço de qualidade com mão de obra e peças de reposição para manter a garantia do veículo.

7 – Créditos Orçamentários

A prestação de serviços, locação ou aquisição será custeada pelo apontamento da seguinte dotação:

- a) Gestão / Unidade: 07
- b) Fonte de recursos: 1500.99
- c) Programa de Trabalho: 08.244.0801.4.078
- d) Elemento de Despesa: 3390.30.00
- e) Plano Interno : 401
- f) Gestão / Unidade :07
- g) Fonte de recursos: 1.500.99
- h) Programa de trabalho : 08.244.0801.4.078
- i) Elemento de Despesa : 3390.39.00
- j) Plano Interno: 404

8 – Fiscalização contratual

- 8.1 – Fica a cargo do Sr. Maicom Vinícios de Souza , a fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

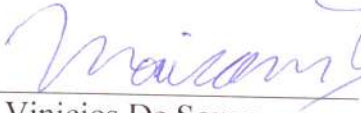
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, controlar rigorosamente os abastecimentos dos equipamentos, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

8.2 – Fica a cargo do Sra. Janiele Evandra Resende a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de planejamento


Maicom Vinícios De Souza
Secretário
requisitante

Maicom Vinícios De Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social

10 – Finalização:

10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Maira da Silva
Secretaria de planejamento

11 – Análise da autoridade competente

Romualdo Bleno de Melo
Pregoeiro Oficial do Município

Data do Recebimento:

Horário:

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 72, inciso I

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Thiago Rodrigo Meireles Ferreira
Departamento de Cotações

Confirmo o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO ÚNICO AO D.O.D.

13 – Relação da expectativa da contratação:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	CATSER/ CATMAT OU REG. INT.	UNIDA DE DE MEDID A	QTDE./ BASE DE CÁLCULO
1	Revisão programada de 100.000,00 km rodados, do veículo Cronos Drive 1.3 Flex, cor branco, placa RUN5F40. Empresa especializada para revisão programada e manutenção preventiva realizada a cada 10 mil km.		1 UN	

14 – Classificação do Objeto:

- ☐ Serviço não contínuo (por escopo)
- ☐ Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Locação imobiliária

15 – Regime de contratação sugerido:

- ☐ Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
- ☐ Contratação direta através de dispensa de licitação
- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo

16 – Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

-
- | |
|--|
| <p>☐ Sistema de registro de preços</p> <p>☐ Registro Cadastral</p> |
|--|

Estudo Técnico Preliminar nº 22**1. Informações Básicas**

Número do processo: _____ 2024.

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Contratação de empresa especializada para que seja mantida a garantia do veículo Cronos Drive 1.3 Flex, com 100.000 km, manutenção preventiva a cada 10.000 km do veículo da secretaria de assistência social

Área Requisitante	Responsável
MAICOM VINICIOS DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será contratado o serviço de uma empresa autorizada, ofertando um serviço de qualidade para revisão programada do veículo da secretaria de assistência social, Cronos Drive 1.3 Flex, com 100.000 km, manutenção preventiva a cada 10.000 km.

4. Levantamento de Mercado

Como possíveis formas de contratação que atinjam o objetivo desta secretaria, o Município deve contratar empresa fornecedora de alta qualidade para realizar a prestação de serviço solicitado.

5. Descrição da solução como um todo

É necessário que seja contratada uma empresa autorizada que deva ofertar revisão programada do veículo Cronos Drive 1.3 Flex, com 100.000 km, manutenção preventiva a cada 10.000 km.
Serviço com com qualidade para manter a garantia, dentro do prazo como solicitado.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 – Revisão programada de 100.000 km.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da contratação possui caráter sigiloso e será tornado a público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessário que sejam realizadas contratações correlatas e /ou interdependentes para a execução do serviço contratado .

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Município de Ilicínea não possui plano de contratação anual.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter a garantia do serviço prestado, e fornecer um serviço com qualidade, para que seja ofertado um transporte com conforto aos Munícipes usuários.

12. Providências a serem Adotadas

Para concretizar o serviço, será necessário que a secretaria de assistência social envie por e-mail corporativo do vencedor uma Af (Autorização de fornecimento) e seja cumprido rigorosamente o prazo de entrega dentro do horário comercial das 08:00 horas as 16:00 horas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não irá gerar nenhum impacto ambiental.

14. Declaração de Viabilidade

Após análise realizada pelo setor responsável, constatou – se que além de viável a contratação se faz necessaria para que o objetivo do beneficio seja alcançado

15. Responsáveis


Maicom Vinícios de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maicom Vinícios
Secretário Municipal
Assistência So

Illicínea, 03 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 100.000 KM do veículo Cronos Drive 1.3 Flex, da secretaria de assistência social, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, serviço e manutenção de empresa especializada e autorizada pela fabricante.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais adquiridos serão utilizados para atender a demanda da secretaria de assistência social, pelo que se justifica a aquisição;

Contratação de empresa especializada e autorizada para que seja mantido a garantia fornecida pelo fabricante, e execução das atividades cotidianas em transportes dessa repartição.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Quantidade.	Unidade	Descrição
01	Revisão programada	1	Revisão programada de 100.000,00 km rodados, do veículo Cronos Drive 1.3 Flex, cor branco, placa RUN5F40. Empresa especializada para revisão programada e manutenção preventiva realizada a cada 10 mil km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Código de Dotação Orçamentária
401
404

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Local de entrega: O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na rua São Vicente nº02 centro da cidade de Ilícinea , de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min sem exceção, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determinado na Lei federal nº 14.133/21.

5.2 – Prazo de entrega: No prazo máximo de 03 (Três) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a Secretaria Municipal solicitante, sem exceções.

6. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Assistência social, observando que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6.2.– A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

6.3– O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.5 – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 155 até 160 da Lei 14.133/21), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

7. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 30 dia do mês seguinte da realização dos serviços, considera a data do recebimento das notas fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

8.1 - O contrato decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme nos termos dos artigos 105 ate 114 da Lei 14.133/21.

9. SANÇÕES

- a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- b) A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme artigos 155 até 163 da lei 14.133/21.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- b) Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Illicinea, 03 de Setembro de 2024.

Maicom Vinícios de Souza
Secretario Municipal de Assistência social

Maicom Vinícios de Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social